



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. N° 111/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 21 de julho de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Saco plástico 85cmx52cm para cesta básica

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

Atenciosamente,

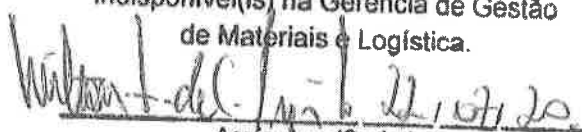

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mancasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo
Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 112/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 21 de julho de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- MEIAS UNISSEX ADULTO
- CALCINHA ADULTO

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

Atenciosamente,

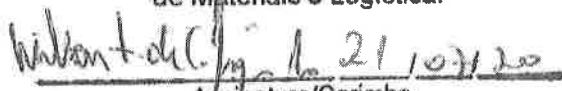

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 124/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 14 de agosto de 2020.

Para: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
 Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: **Autorização para compra.**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- **Tanque para armazenamento de água 250L**

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Manças

Diretora do Departamento de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 136/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 31 de agosto de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Saco plástico 85cmx52cm para cesta básica

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

Atenciosamente,

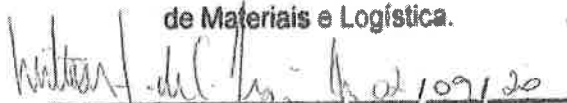

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançaz

Diretora do Departamento de

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.



Assinatura/Carimbo
Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4144629 - CEZAR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

CNS:

898.0039.6977.8087

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DIPROSALIC.....Uso Contínuo

APLICAR 10 GOTAS NO COURO CABELUDO À NOITE MASSAGEANDO. USAR POR 3

MESES

Pinhais, 10 de Julho de 2020.


Dra. Daniele Martins Lopes
CRM PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:
Bairro: VILA TARUMA - 83323200

500

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4144629 - CEZAR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS
898.0039.6977.8087

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

CNS:

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DIPROSALIC.....Uso Contínuo
APLICAR NO COURO CABELUDO 1X/NOITE

2) LCD10%

SULFETO DE SELENIO 2%

CONTINUO LAVAR O COURO CABELUDO EM DIAS ALTERNADOS, DEIXAR AGIR POR 3 MINUTOS,
ENXAGUAR E REPETIR O PROCESSO.

CETOCONAZOL 2%

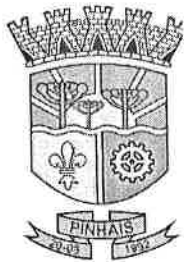
SHAMPOO BASE QSP 150ML - USO

Pinhais, 31 de Agosto de 2020.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/

Reavaliar em 3 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: CEZAR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

Através deste informamos que o medicamento DIPROSALIC NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

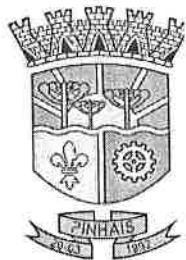
- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;*
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;*
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;*

Pinhais, 31 de agosto de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: CEZAR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

Através deste informamos que o

LCD 10%

CETOCONAZOL 2%

SULFETO DE SELENIO 2%

SHAMPOO BASE QSP 150ML

NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 31 de agosto de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

Farmácia
SEMSA - PINHAIS
25/8/20 Quant. 02

1) Ivermectina.....2 CP

TOMAR 1/2CP APÓS O ALMOÇO EM DOSE UNICA 1X/SEMANA POR MAIS 4 SEMANAS

2) SABONETE DE ENXOFRE - GRANADO.....1 CAI

Uso Tópico

USAR DURANTE O BANHO

3) ENXOFRE 6%

VASELINA PURA QSP 50GR

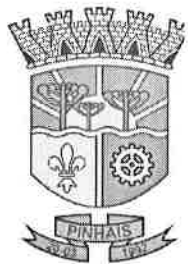
APLICAR NO CORPO A NOITE DIARIAMENTE POR 10 DIAS

MANTER HIDRATANTE APÓS O BANHO DIARIAMENTE

Pinhais, 24 de Agosto de 2020.

D. Daniele Martins Lopes
CRM: 21253

DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;*
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;*
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;*

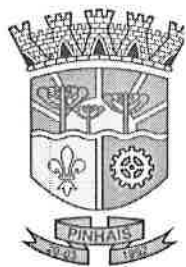
Pinhais, 25 de AGOSTO de 2020.



Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o ENXOFRE 6% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;*
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;*
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;*

Pinhais, 25 de AGOSTO de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

MANIPULAR ::::

2) ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 8% + COLD CREAM CREME qsp 100g..... 1 FRA
APLICAR NO CORPO TODO DUAS VEZES AO DIA

Pinhais, 14 de Agosto de 2020.

Dr(a). Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

Dr(a). DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 8% + COLD CREAM CREME NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 18 de AGOSTO de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÁ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4693437 - VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

CNS:

898.0040.8085.3396

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) LCD 10% + CETOCONAZOL 2% + SULFETO DE SELENIO 2% +

SHAMPOO BASE QSP 100ML

LAVAR O COURO CABELUDO EM DIAS ALTERNADOS, DEIXAR AGIR POR 3 MINUTOS,
ENXAGUAR E REPETIR O PROCESSO. USO CONTINUO

Pinhais, 06 de Julho de 2020.

Dra. Daniele Martine Lopes
CRM PR 21253

Dr(a). DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:
Bairro: VILA TARUMA - 83323200

500

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4693437 - VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS
898.0040.8085.3396
Nome Social:
Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

CNS:

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) LCD 10% + CETOCONAZOL 2% + SULFETO DE SELENIO 2% +
SHAMPOO BASE QSP 100ML

LAVAR O COURO CABELUDO EM DIAS ALTERNADOS, DEIXAR AGIR POR 3 MINUTOS,
ENXAGUAR E REPETIR O PROCESSO. USO CONTINUO

Pinhais, 06 de Julho de 2020.

Dra. Daniele Martins Lopes
CRM PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4693437 - VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS
898.0040.8085.3396

CNS:

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DIPROSALIC.....1 FRA

Uso Contínuo

APLICAR NO COURO CABELUDO À NOITE

2) LCD10%

CETOCONAZOL 2%

SULFETO DE SELENIO 2%

SHAMPOO BASE QSP 150ML LAVAR O

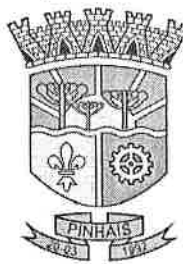
COURO CABELUDO EM DIAS ALTERNADOS, DEIXAR AGIR POR 3 MINUTOS, ENXAGUAR E REPETIR O PROCESSO.

Pinhais, 31 de Agosto de 2020.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM 21253/

Reavaliação médica em 3 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

Através deste informamos que o

LCD 10%

CETOCONAZOL 2%

SULFETO DE SELENIO 2%

SHAMPOO BASE QSP 150ML

NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

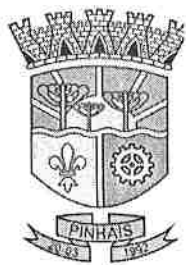
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 31 de agosto de 2020.


Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

Através deste informamos que o medicamento DIPROSALIC NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 31 de agosto de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.050
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4693437 - VITOR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

CNS:

898.0040.8085.3396

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) LCD 10% + CETOCONAZOL 2% + SULFETO DE SELENIO 2% +
SHAMPOO BASE QSP 100ML

LAVAR O COURO CABELUDO EM DIAS ALTERNADOS, DEIXAR AGIR POR 3 MINUTOS,
ENXAGUAR E REPETIR O PROCESSO. USO CONTINUO

Pinhais, 06 de Julho de 2020.

Dra. Daniele Martins Lopes
CRM PR 21253

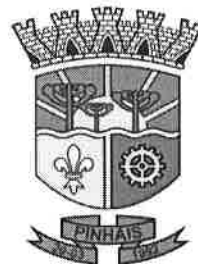
Dr(a). DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO



Jacob Jean.

Uso Tópico:

01) Sabonete de Eucófr — 01 cx.

Usar de noute o banho por 7 noites.

02) Eucófr 6%.

Ureline pura 9sp 50 p.

Aplicar no corpo por 8 noites.

Repetir o tratamento após 10 dias.

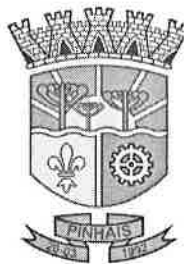
03) Nitraturo + Ok Zouco creme —

Aplicar após as trocas de fraldas por 7 dias.

Dr. Daniele Martins Lopes

CRM-PR 21253

04.08.2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o ENXOFRE 6% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

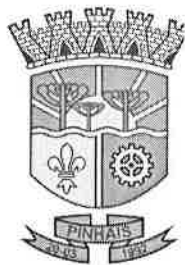
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o creme NISTATINA + OXIDO DE ZINCO NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.


Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais
Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

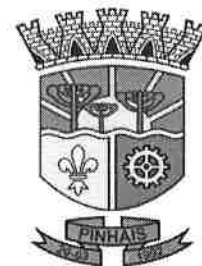
Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO



Davi Oliveira Santana

Uso tópico:

01) Sabonete de Eucalipto ——— 01 CX.

Usar durante o banho por 7 dias.

02) Eucalipto 6%.

Uso tópico para 9SP 30p.

Aplicar no corpo por 3 dias.

Repetir após 10 dias.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

04.08.2020

Uso Topico:

01) Nistatino + Ok. Zouco — 01 tb.

Aplicar após as trocas de
faldas por 10 dias.



Dr. Daniele Martins Lopes

CRM-PR 21253

04/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: DAVI OLIVEIRA SANTANA

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

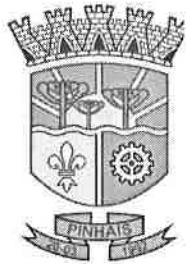
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: DAVI OLIVEIRA SANTANA

Através deste informamos que o ENXOFRE 6% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

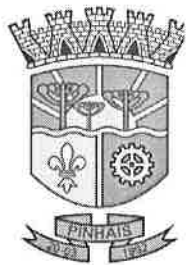
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.


Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais
Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: DAVI OLIVEIRA SANTANA

Através deste informamos que o creme NISTATINA + OXIDO DE ZINCO NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 04 de agosto de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



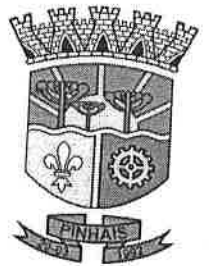
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

54kg

Gabriel Henrique Borges Rodas



Uso Oral

01) Ivermectina 6mg — 04 cp

Tomar 02 cp. Após almoço
sem dose única.

Repetir o tratamento após 10
dias.

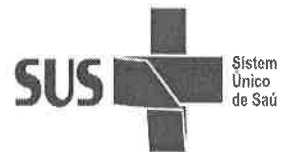
D. Daniele Martins Lopes

CRM-PR 21253

04/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe **temporariamente** dos medicamentos abaixo relacionados:

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

ivermectina 6mg comprimidos

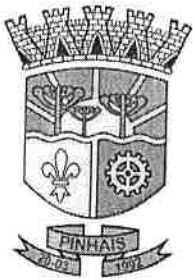
Rosicler Hein

CAF-PINHAIS

Farmacêutica Ind

Mat 7096200

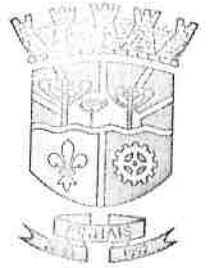
Rosicler Hein
Farmacêutica - CRF - 5701
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO



Miguel Henrique Rodas Cavallari.

Uso Oral

01) Ivermectina 6mg —

Tomar 01 cp. 2 meses após aleurops
em dose única.

Repetir o tratamento após 10 dias.

02) Dexclorfeniramina susp —

Dar 05 ml 8/8h — 7 dias.

Uso Tópico

03) Penicilina 50.000 U.I. corporal —

Aplacar no corpo todo por 7 dias

Dra. Daniele Martins Lopes

CRM-PR 21253

04/08/2020.

Uso Bpiw

01) Seboak de Europa — 01 cx.

Usar durante o banho por 1 dia.

Dr. Daniele Martins Lopes

CRM-PR 21253

04/03/2020

Farmácia Tarumã

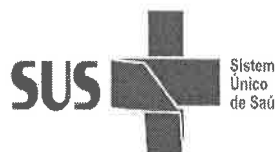
SEMSA - PINHAIS

51810 Quant. 2.16

3 - 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe **temporariamente** dos medicamentos abaixo relacionados:

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

ivermectina 6mg comprimidos

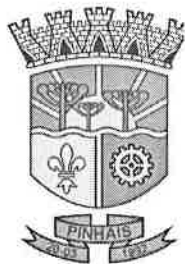
Rosicler Hein

CAF-PINHAIS

Farmacêutica Ind

Mat 7096200

Rosicler Hein
Farmacêutica - CRF - 5701
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: MIGUEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.


Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.05
Prefeitura Municipal de Pinhais
Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO



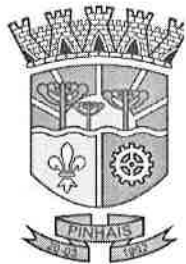
Clauce Eduarda Rodas Cauda Hen

Uso específico:

01, Sabonete de Luxo — 01 cx
Usar durante o banho por
7 dias.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

04/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de agosto de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

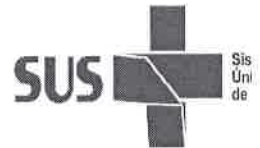
Farmácia Tarumã
SEMSA - PINHAIS
_____/_____/_____
Quant.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe **temporariamente** dos medicamentos abaixo relacionados

Pinhais, 31 de julho de 2020.

IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS

Rosicler Hein
Matrícula 709620
Farmacêutica Industrial
Seção de Insumos Farmacêuticos
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais

Rosicler Hein
Farmacêutica - CRF - 5701
Prefeitura Municipal de Pinhais



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) Ivermectina 6MG.....2 CP
TOMAR 01CP VO EM DOSE UNICA. REPETIR O TRATAMENTO APÓS 10 DIAS

2) SABONETE DE ENXOFRE - GRANADO.....1 CAI
Uso Tópico
USAR DURANTE O BANHO DIARIAMENTE POR 10 DIAS

Pinhais, 31 de Julho de 2020.


Daniele Martins Lopes
Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o ENXOFRE 6% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

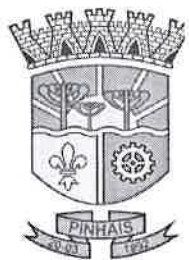
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 31 de JULHO de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o SABONETE DE ENXOFRE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 31 de JULHO de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1)ENXOFRE 6%
VASELINA PURA QSP 50G
APLICAR NO CORPO À NOITE APÓS O BANHO POR 3 DIAS.

Pinhais, 31 de Julho de 2020.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



Prefeitura Municipal de Pinhais

Receituário de Outros Medicamentos Controlados

1ª via

Endereço: GUILHERME WEISS N 500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

Este medicamento não faz parte do elenco de medicamentos básicos do município de PINHAIS.

Paciente: 898014444 - CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

Nome Social:

CNS: 705.6074.3591.4614 RG:

Endereço: R TIBURCIO G. DE OLIVEIRA Numero: 179

Bairro: ATUBA / PINHAIS

Telefone: (41)99710-1063

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) TARFIC 0,03 %.....1 BIS

Uso Tópico

APLICAR NA REGIÃO DAS PALPEBRAS 1X/NOITE POR 3 MESES

Pinhais, 01 de Setembro de 2020.

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/

Dr. Daniele M. Lopes
Médico
CRM/PR 21.253



Prefeitura Municipal de Pinhais

Receituário de Outros Medicamentos Controlados

2ª via

Endereço: GUILHERME WEISS N 500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

Este medicamento não faz parte do elenco de medicamentos básicos do município de PINHAIS.

Paciente: 898014444 - CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

Nome Social:

CNS: 705.6074.3591.4614 RG:

Endereço: R TIBURCIO G. DE OLIVEIRA Numero: 179

Bairro: ATUBA / PINHAIS

Telefone: (41)99710-1063

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) TARFIC 0,03 %.....1 BIS

Uso Tópico

APLICAR NA REGIÃO DAS PALPEBRAS 1X/NOITE POR 3 MESES

Pinhais, 01 de Setembro de 2020.

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/

Dr. Daniele M. Lopes
Médico
CRM/PR 21.253

Identificação do Comprador	
Nome:	
Ident.:	Org. Emissor:
End.:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

1 via Farmácia 2 via Paciente

Identificação do Fornecedor	
Data: ____/____/____	
Ass. do Farmacêutico	

Identificação do Comprador	
Nome:	
Ident.:	Org. Emissor:
End.:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

1 via Farmácia 2 via Paciente

Identificação do Fornecedor	
Data: ____/____/____	
Ass. do Farmacêutico	



HOSPITAL
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Jacob Jean

Uso nasal:

- ① Sal fisiológico nasal
lavar narinas 2x ao dia
contínuo.
- ② Budesonida 32 mcg - 2 fl.
Aplicar 1 jato em cada
narina à noite por 30 dias

Uso oral:

Oxalotadina canope - 1 fl.
Tomar 2 ml à noite por 10 dias
se sintomas alérgicos

pequeno PRÍNCIPE

Hospital - Rua Des. Motta, 1.070 - 41 3310.1010

Laboratório - Av. Silva Jardim, 1.639 - 41 3310.1131

Centro de Imagem - Rua Des. Motta, 1.070 - 41 3310.1340

Centro de Vacinas - Rua Des. Motta, 913 - 41 3310.1414

Dr. Juliana B. Savichidgo
Otorrinolaringologista
CRM - PR 26.590

01109120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o medicamento LORATADINA XPE NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 01 de setembro de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o medicamento TARFIC 0,03% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 02 de Setembro de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500

Bairro: VILA TARUMA - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

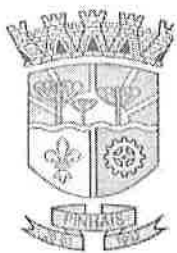
Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1)ENXOFRE 6%
VASELINA PURA QSP 50G
APLICAR NO CORPO À NOITE APÓS O BANHO POR 3 DIAS.

Pinhais, 31 de Julho de 2020.

Dr. Daniele Martins Lopes
CRM-PR 21253

Dr(a): DANIELE MARTINS LOPES
CRM: 21253/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN

Através deste informamos que o ENXOFRE 6% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;*
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;*
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;*

Pinhais, 31 de JULHO de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã